



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 9ª VARA DO
TRABALHO DE CUIABÁ NO PERÍODO DE 26 A 28 DE MARÇO DE 2007**

ATA N. 07/2007

Publicada no DJE n.º 204, de 30.03.2007, págs. 100/101

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano dois mil e sete, às nove horas, na sede da egrégia Nona Vara do Trabalho de Cuiabá, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3355, 6º Andar, Centro Político Administrativo, teve início a correição ordinária, relativa ao período de 10/04/2006 a 28/03/2007, realizada pela Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Presidente e Corregedora Regional, acompanhada pelos servidores José Lopes da Silva Júnior, José Paulo Amaral Ghelardi e Luiz Henrique Caparelli. Assistiram aos trabalhos, os Excelentíssimos Juízes Substitutos Alex Fabiano de Souza, que se encontra respondendo pela Titularidade da Vara, e Anésio Yssao Yamamura, além do Diretor de Secretaria, Raimundo Almeida de Souza e os demais servidores desta unidade.

O Edital de Correição foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRT da 23ª Região – número 196 – ano 2007 – de 20/03/2007 (terça-feira), às páginas 133/134.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS — O Excelentíssimo Juiz Titular, Dr. Edson Bueno de Souza, está em gozo de férias regulamentares até 04/04/2007. A Vara desde sua instalação até o momento não realizou nenhuma inspeção judicial contrariando o disposto no artigo 183 da Consolidação Normativa do Tribunal. O quadro de pessoal da Vara é composto por nove servidores, incluído o Diretor de Secretaria além de quatro estagiárias. As audiências das ações distribuídas em 27/03/2007 foram designadas para 18 e 24/04/2007, respectivamente. As audiências em prosseguimento estão sendo designadas para maio.

MOVIMENTO PROCESSUAL. Dados extraídos dos boletins estatísticos oficiais assinalam que no período de junho de 2005 a março de 2006 foram recebidos 1.840 (um mil oitocentos e quarenta) autos de processos, equivalente à média mensal de 184 (cento e oitenta e quatro) feitos, dos quais 839 (oitocentos e trinta e nove) ficaram pendentes de solução para o mês de abril de 2006. A partir



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

desse mês até fevereiro de 2007, foram recebidos 1.209 processos (um mil, duzentos e nove) feitos, o equivalente à média mensal de 109,9 (cento e nove, vírgula nove) autos de processos, restando 617 (seiscentos e dezessete) pendentes de solução para este mês de março. Verificou-se, ainda, que os feitos em execução trabalhista somavam ao final de março de 2006, 444 (quatrocentos e quarenta e quatro), enquanto no mês de fevereiro deste ano esse número aumentou para 670 (seiscentos e setenta).

AUDIÊNCIAS. Considerando o período em questão, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário no ano dois mil e cinco foi de 34 (trinta e quatro) dias; de instrução, 39 (trinta e nove), e de julgamento, 11 (onze). Tais prazos totalizaram 84 (oitenta e quatro) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram de 21 (vinte e um) dias para audiência inicial e 01 (um) para julgamento somando 22 (vinte e dois) dias para a entrega da prestação jurisdicional. No ano de 2006, os prazos foram os seguintes: em feitos que tramitam pelo procedimento comum, 83 (oitenta e três) dias para a realização da primeira audiência, 148 (cento e quarenta e oito) para as de instrução e 15 (quinze) para as de julgamento perfazendo um total de 246 (duzentos e quarenta e seis) dias. No que concerne ao rito sumaríssimo, o prazo médio de entrega da prestação jurisdicional foi de 36 (trinta e seis). Ao final de fevereiro deste ano, a prestação jurisdicional foi entregue no prazo médio de 262 (duzentos e sessenta dois) dias, para o rito ordinário e 154 (cento e cinquenta e quatro) dias para o sumaríssimo, prazos considerados muito elevados. Verifica-se, contudo, que a partir de abril/2006, a Vara passou a realizar pauta dupla, durante dois dias na semana, o que encurtou o prazo de instrução, sendo que as audiências inaugurais realizadas neste mês tiveram a instrução marcada para maio, o que significa um resultado positivo em comparação com a sistemática de trabalho adotada anteriormente em pauta única.

EXAME DOS PROCESSOS. Prosseguindo os trabalhos, a Excelentíssima Desembargadora-Presidente e Corregedora procedeu ao exame de 60 (sessenta) feitos, requisitados, aleatoriamente, entre os que se encontram em tramitação na Vara, a seguir relacionados:

00112.2005.009.23.00-5	00126.2005.009.23.00-9	00134.2005.009.23.00-5
00168.2005.009.23.00-0	00243.2005.009.23.00-2	00244.2005.009.23.00-7



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

00249.2005.009.23.00-0	00384.2005.009.23.00-5	00402.2005.009.23.00-9
00576.2005.009.23.00-1	00789.2005.009.23.00-3	00834.2005.009.23.00-0
00848.2005.009.23.00-3	00888.2005.009.23.00-5	00930.2005.009.23.00-8
01000.2005.009.23.00-1	01526.2005.009.23.00-1	01540.2005.009.23.00-5
01788.2005.009.23.00-6	00014.2006.009.23.00-9	00015.2006.009.23.00-3
00018.2006.009.23.00-7	00032.2006.009.23.00-0	00060.2006.009.23.00-8
00111.2006.009.23.00-1	00142.2006.009.23.00-2	00148.2006.009.23.00-0
00185.2006.009.23.00-8	00401.2006.009.23.00-5	00430.2006.009.23.00-7
00431.2006.009.23.00-1	00451.2006.009.23.00-2	00667.2006.009.23.00-8
00852.2006.009.23.00-2	00929.2006.009.23.00-4	00958.2006.009.23.00-6
01157.2006.009.23.00-8	01195.2006.009.23.00-0	01232.2006.009.23.00-0
01244.2006.009.23.00-5	01302.2006.009.23.00-0	01313.2006.009.23.00-0
01333.2006.009.23.00-1	01563.2006.009.23.00-0	01651.2006.009.23.00-2
01672.2006.009.23.00-8	01745.2006.009.23.00-1	01820.2006.009.23.00-4
01922.2006.009.23.00-0	01954.2006.009.23.00-5	02009.2006.009.23.00-0
02047.2006.009.23.00-3	00003.2007.009.23.00-0	00012.2007.009.23.00-0
00015.2007.009.23.00-4	00032.2007.009.23.00-1	00139.2007.009.23.00-0
00150.2007.009.23.00-0	00201.2007.009.23.00-3	00319.2007.009.23.00-1

Da inspeção feita, a Excelentíssima Desembargadora-Presidente e Corregedora constatou: **1)** Despachos exarados com excesso de prazo; **2)** Demora no protocolamento e nas solicitações de respostas de bloqueio via Bacenjud; **3)** Erro na apuração do vencimento de prazo; **4)** Determinações não cumpridas; **5)** Certidões lavradas com excesso de prazo; **6)** Ausência de termo de conclusão; **7)** A Secretaria não utiliza termo de remessa nem de recebimento quando do envio dos autos para outra unidade; e **8)** Certidões lavradas por estagiários.

RECOMENDAÇÕES. A Excelentíssima Desembargadora-Presidente e Corregedora tendo em vista as irregularidades encontradas recomenda: **a) Que** os Excelentíssimos Juízes envidem esforços para reduzir o prazo de publicação dos despachos; **b) Que** os Excelentíssimos Juízes sejam mais céleres no protocolamento e nas solicitações de respostas de bloqueio via Bacenjud, uma vez que este sistema foi desenvolvido para tornar mais ágil o processo de execução, não para retardar; **c) Que** os servidores sejam prudentes na contagem dos prazos para que não induzam os magistrados a erros; **d) Que** os servidores cumpram as



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

determinações dos Excelentíssimos Juízes, porquanto uma ordem não cumprida atrasa em muito a prestação jurisdicional; **e) Que** a Secretaria certifique o decurso dos prazos na época própria, em observância ao que dispõe o art. 776 da CLT e ao princípio da celeridade processual; **f) Que** a Secretaria registre nos autos o recebimento e a remessa de processos; **g) Que** os servidores não se esqueçam de lançar termo de conclusão nos autos sempre que estes forem submetidos a apreciação dos Excelentíssimos Juízes; e **h) Que** a Secretaria não permita que estagiários assinem termos ou certidões, uma vez que tais colaboradores carecem de fé pública, atributo essencial à prática de referidos atos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS. A Excelentíssima Desembargadora Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Presidente e Corregedora Regional, asseverou que esperava melhores resultados do que aqueles encontrados, isto porque na correição anterior já havia alertado os magistrados e servidores desta unidade para o elevado número de irregularidades detectadas e sucessivos atrasos nos atos praticados pela Secretaria.

Apesar do resultado melhor na marcação de audiência de instrução, constata-se a necessidade de um esforço ainda maior por parte de Juízes e Servidores no sentido de se obter a esperada e necessária celeridade na resolução dos feitos de modo a atender aos anseios das partes e da sociedade em geral.

Muito embora as dificuldades orçamentárias existentes, fato conhecido de todos, a Administração propiciou às Varas os recursos humanos e materiais necessários à perfeita e completa realização de seu trabalho.

Preocupa a quantidade de ações pendentes de solução (571) ao final de fevereiro deste ano e o elevado número de feitos conclusos para despacho (494) na data de encerramento desta correição.

A Excelentíssima Desembargadora-Presidente, nada obstante os números aqui verificados, sabe ser a equipe de servidores aqui lotados composta de pessoas experientes e capacitadas, motivo pelo qual, depositou absoluta esperança em, doravante, se empenhem na busca de soluções para a situação na qual se encontra a Secretaria da Vara, para que assim sendo, caminhem par e passo, rumo à meta da administração deste Tribunal, que é a constante busca da excelência na prestação jurisdicional.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Por fim, registrou cumprimentos aos Excelentíssimos Juízes do Trabalho Substitutos, Dr. Alex Fabiano de Souza e Dr. Anésio Yssao Yamamura, bem como a todos os magistrados que aqui atuaram ao longo do período correicionado.

A Vara deverá, no prazo de 30 dias, informar à Corregedoria Regional as providências adotadas em relação às recomendações aqui exaradas.

Não havendo nada mais a ser registrado, a Excelentíssima Desembargadora Maria Berenice Carvalho Castro Souza encerrou esta correição ordinária às dezoito horas do dia vinte e oito de março do ano dois mil e sete e, para constar, eu, _____ José Lopes da Silva Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata em duas vias, que, após lidas, vão assinadas pela Corregedora Regional, pelos Excelentíssimos Juízes do Trabalho Substitutos e pelo Diretor de Secretaria.

MARIA BERENICE CARVALHO CASTROU SOUZA

Desembargadora Federal do Trabalho
Presidente e Corregedora do Regional

ALEX FABIANO DE SOUZA

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da
Titularidade da egrégia 9ª Vara de Cuiabá

ANÉSIO YSSAO YAMAMURA

Juiz do Trabalho Substituto

RAIMUNDO ALMEIDA DE SOUZA

Diretor de Secretaria